



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

## RESOLUÇÃO CIB Nº 071/2012 AD REFERENDUM DE 7 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a Justificativa de Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde referente à construção para recebimento da 3ª parcela do município de Autazes/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**CONSIDERANDO** um problema ocorrido durante a análise do repasse da 3ª parcela, onde no cadastro da Proposta nº 04477.6420001/09-001, foi informado o seguinte endereço: Rua Mathias Ferreira Lima, s/nº;


**CONSIDERANDO** o acesso do sítio eletrônico [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br), e inclusão no arquivo “Termo de Compromisso Alteração de Endereço.jpg”, por entender que este seria o procedimento a ser realizado;

**CONSIDERANDO** que por questões de alagação, optou-se por construir na Rua Fábio de Lucena, s/nº, Bairro Waldomiro Sampaio, CEP: 69.240-000.

### RESOLVE:

**APROVAR AD REFERENDUM** que trata da Justificativa de Mudança de Endereço da Unidade Básica de Saúde referente à construção para recebimento da 3ª parcela do município de Autazes/AM, com parecer técnico do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas - DABE, e autorização do Coordenador da CIB/AM Dr. Wilson Duarte Alecrim.

  
**Ildnav Mangueira Trajano**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 071/2012 AD REFERENDUM, datada de 7 de maio de 2012, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde